



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 28.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4020, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

“Altera o anexo da Lei nº 4007, de 11 de janeiro de 2019, para alterar o eventos 13º FORTE E ARTE, no calendário de eventos do Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera no anexo da Lei nº 4007, de 11 de Janeiro de 2019 o seguinte Evento:

13º FORTE E ARTE

Data: 19 de Maio de 2019

Local: CTG Sentinela do Forte

Entidade Organizadora: CTG Sentinela do Forte

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de março do ano de 2019.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

29 / 03 / 19

CA
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal